



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundeb
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundeb
Responsável pela Demanda: Isabel Sobrinha de Souza Brito Bazallia Função: Gestor
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TVS E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL
2. Justificativa da necessidade da contratação Justificativa para CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TVS E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL Garantia de Abastecimento Regular: A CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TVS E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL assegura o suprimento regular e contínuo dos itens necessários para o pleno funcionamento da Fundeb ao longo do exercício de 2024. Economia de Recursos Públicos: Por meio de uma licitação pública transparente e competitiva, a contratação de uma empresa permite que a Câmara Municipal obtenha os melhores preços e condições de pagamento, garantindo a otimização dos recursos públicos e evitando gastos desnecessários. Qualidade e Variedade de Produtos: Ao selecionar uma empresa especializada, podemos garantir a qualidade dos materiais de expediente adquiridos, bem como uma variedade de opções que atendam às necessidades específicas da instituição, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados. Conformidade Legal e Fiscal: A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de expediente através de processo licitatório está em conformidade com a legislação vigente,

garantindo a transparência, a lisura e a legalidade do procedimento, bem como a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TVS E GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL para atender as necessidades da Fundeb no exercício de 2024 se justifica como medida que visa garantir o regular funcionamento da instituição, a economia de recursos públicos, a qualidade dos produtos adquiridos, a agilidade no atendimento às demandas e a conformidade legal e fiscal.

3. Descrições e quantidades

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	VLR. TOTAL
41544	SMART TV 43 POL	UN	2,00	2.049,00	4.098,00	R\$4.098,00
41545	GELADEIRA ESMALTEC 276 LTS	UN	1,00	2.220,00	2.220,00	R\$2.220,00
TOTAL			3,00			R\$6.318,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Gestor/ Isabel Sobrinha de Souza Brito Bazallia

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(D) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);

d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(**x**) NÃO

Araçu-GO, aos 18 de dezembro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Isabel Sobrinha de Souza Brito Bazallia

Gestor da Fundeb

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.